

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VIII - Nº 511
28 de maio de 2024



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Odila Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui
Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

CONSEPE.....	05
REITORIA.....	09

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 325, DE 23 DE MAIO DE 2024

Aprova, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os critérios de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso, pelos estudantes egressos do ensino médio dos municípios do Maciço do Baturité, aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando: o disposto no art. 207, **caput**, da Constituição Federal que assegura às Universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; o art. 5º, § 3º do Decreto nº 7.824, de 11 de setembro de 2012, autoriza as Instituições Federais de Ensino a criarem outras modalidades de ação afirmativa, além da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; as Portarias Normativas do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, e de nº 21, de 05 de novembro de 2012, que disciplinam a implementação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e asseguram políticas afirmativas próprias; o compromisso da Unilab firmado em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, com relação à interiorização do ensino superior e ao desenvolvimento regional; e o processo nº 23282.006328/2024-00,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar os critérios de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso, pelos estudantes egressos do ensino médio dos municípios do Maciço do Baturité, aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 24/05/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932356** e o código CRC **D9283FDD**.

ANEXO À RESOLUÇÃO AD RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 325, DE 23 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTO PARA A INCLUSÃO REGIONAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNILAB

Art. 1º A Inclusão Regional tem o objetivo de estimular o acesso aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira pelos estudantes que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em instituições de ensino, públicas ou privadas, localizadas na região do Maciço do Baturité.

Parágrafo único. Conforme dados da Associação dos Municípios do Maciço do Baturité (AMAB/APRECE), os municípios que compõem o Maciço do Baturité são: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Caridade, Guaiúba, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.

Art. 2º O critério de Inclusão Regional consistirá em um acréscimo (bônus) de 20% (vinte por cento) na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do candidato beneficiado nos processos seletivos de vagas novas para os cursos de graduação da Unilab ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou por meio do Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (SISURE).

Parágrafo único. O critério de Inclusão Regional também poderá ser aplicado a processos seletivos que visem a ocupação de vagas remanescentes, de acordo com a conveniência da administração.

Art. 3º O candidato que desejar participar da Inclusão Regional deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no SiSU ou no SISURE, e, uma vez efetuando a sua inscrição, deve declarar que tem pleno conhecimento das normas que regem a Inclusão Regional e que satisfaz a todas as suas exigências, concordando com elas e se responsabilizando pelas informações ali prestadas.

§ 1º O candidato que, no ato da inscrição, não optar pelo bônus de Inclusão Regional, não poderá posteriormente reivindicar a participação por meio dessa medida, ainda que atenda ao disposto no **caput**.

§ 2º O candidato deverá apresentar, no ato de pré-matrícula, o histórico escolar que comprove o atendimento ao estabelecido pelo bônus, além dos demais documentos exigidos pelo edital, sob pena de não fazer jus à bonificação.

Art. 4º Os casos omissos a esta Resolução serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Referência: Processo nº 23282.006328/2024-00

SEI nº 0932356

REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 163, DE 23 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.007478/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Luís Carlos Ferreira, matrícula SIAPE nº 3064241, para a função de Coordenador Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 23/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932389** e o código CRC **88715940**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 164, DE 24 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante nos autos do Processo nº 23282.007534/2024-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para realização da correção das provas de redação do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais para os cursos de Graduação da Unilab - PSEI 2024 de Medicina, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab:

COMISSÃO DE CORREÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO:	
Léia Cruz de Menezes Rodrigues	Presidente
Alexandre Antonio Timbane	Membro
Cláudia Ramos Carioca	Membro
Izabel Larissa Lucena Silva	Membro
Kennedy Cabral Nobre	Membro
Maria Leidiane Tavares Freitas	Membro
Otávia Marques de Farias	Membro
Paulo Sérgio de Proença	Membro
Tiago Martins da Cunha	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 24/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932993** e o código CRC **228CDF2F**.

Referência: Processo nº 23282.007534/2024-29

SEI nº 0932993



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 165, DE 24 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.006158/2024-55, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a Unilab, do(a) servidor(a) ITACIR MARQUES DA LUZ, Siape: 1103913, no período de 01/07/2024 a 01/06/2025, a fim de Estágio de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 24/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933023** e o código CRC **EF54E07F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 166, DE 24 DE MAIO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que o art. nº 46 da Portaria Reitoria/UNILAB nº 706, de 22 de maio de 2024;

Considerando o que consta no processo nº 23282.006795/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI):

Grupo	Função	Composição
Presidência	Presidente	Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura - PROADI ou quem o(a) substitua
	Vice-Presidente	Diretor(a) de Tecnologia da Informação - DTI ou quem o(a) substitua
Membros do Comitê	Representante da Unidade Arquivística	Francisco Sávio da Silva
	Representante da Unidade de Gestão de Pessoas	Regiane Lisboa dos Santos
	Representante da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos	Rita de Cássia Silva Mendonça
	Representantes TAE (Técnico)	Michel Pereira Machado
		Thiago de Albuquerque Gomes
Representantes TAE (Negocial e Gestão Documental)	Josely de Sousa Alves	
	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa	

Art. 2º Esta Portaria entra vigor em 03 de junho de 2024, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 57, de 6 de março de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 24/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933100** e o código CRC **1FD3EA47**.

Referência: Processo nº 23282.006795/2024-21

SEI nº 0933100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 708, DE 27 DE MAIO DE 2024

Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, localizados nos Estados do Ceará e da Bahia, nos Campi da Unilab.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na PORTARIA MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.002485/2024-38, resolve:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, nos Campi da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, localizados nos Estados do Ceará e da Bahia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 27/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933822** e o código CRC **7C79C3FF**.

Referência: Processo nº 23282.002485/2024-38

SEI nº 0933822